



## **LEI ORDINÁRIA Nº 456**

*de 05 de julho de 1969*

**Autoriza o Poder Executivo a ABRIR Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, o Sr. Pedro Catarino da Costa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para publicidades do Município, com o Código 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Secretaria Geral.*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente da presente lei será feita com transferências de Dotações Orçamentárias.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de julho de 1969.*

*Pedro Catarino da Costa      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 456/1969 - 05 de julho de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*